



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o art. 59, § 1º da Lei Federal 13019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 62/2019, Art. 4º, IV, b

Termo de Fomento: nº 005/2024

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OSC: Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta

CNPJ: 42.151.457/0001-47

Lei Específica: Lei 2.960/2023

Empenho: 377/2024

Período/Mês: Junho/2024

Objeto: Ministras aulas de Flauta e Violão

RELATÓRIO

1- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

O projeto constitui-se de ministras aulas de Violão Popular para crianças, adolescentes e jovens com idade entre 6 até 18 anos, e de aulas de Flauta Doce para crianças, adolescentes e jovens com idade entre 8 a 18 anos.

Ministras 138 aulas de flauta, 3 aulas por semana, divididas em 3 turmas de até 10 alunos cada.

Ministras 90 aulas de violão, sendo 2 por semana, divididas em 2 turmas de até 4 alunos cada.

A frequência mínima mensal, por turma, será de no mínimo 50% de efetiva participação dos alunos.

2- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As atividades realizadas nas aulas de **FLAUTA** do mês de **Junho**, contendo 3 turmas, sendo a Turma A com 5 alunos, Turma B com 9 alunos, Turma C com 7 alunos, tendo 22 alunos atendidos no mês referido. A Turma A obteve 95 % de frequência, a Turma B obteve 96% de frequência, e a Turma C obteve 89% de frequência.

Nas aulas de **VIOLÃO**, na Turma A com 4 alunos, e a Turma B com 4 alunos, tendo 8 alunos atendidos no mês referido. A Turma A obteve 63% de frequência, e a Turma B obteve 88% de frequência.

3- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

R\$ 2.700,00



4- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

Considero que as metas previstas foram alcançadas, não houve necessidade de conferência documental, ficando assim a cargo do Gestor.

Complemento que a entidade enviou uma documentação adicional, justificando o valor a mais que entrou na conta específica do Projeto.

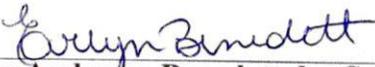
5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

Conclusão

Após análise das atividades realizadas e dos documentos apresentados, o Órgão Técnico da Administração Pública, considera que as metas da presente parceria foram alcançadas, que a OSC cumpriu com as obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento e manifesta-se pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas e encaminha para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Nova Trento/SC, 05 de Agosto de 2024.


Evelyn Andressa Benedett dos Santos
Assessora Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 8738